



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
PROFESSOR AUXILIAR, PROFESSOR ASSISTENTE A E PROFESSOR ADJUNTO A**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia (UFBA), observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37, inciso II;

Lei nº 8.112/1990;

Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013;

Lei nº 12.990/2014;

Decreto nº 6.944/2009;

Decreto nº 7.485/2011;

Portaria Interministerial MEC / MP nº 111/2014;

Resolução UFBA nº 03/2013, alterada pela Resolução UFBA nº 07/2013

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1.** A denominação do cargo, o número de vagas, o regime de trabalho e a área/subárea(s) de conhecimento do concurso constam do Anexo I e a relação dos pontos das provas consta do Anexo II deste Edital.
- 1.2.** Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/90, obedecida a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13.
- 1.3.** A UFBA funciona em turnos diurno e noturno, nos horários compreendidos entre as 07 horas e às 22 horas e 30 minutos.
 - 1.3.1.** Os turnos de trabalho dos candidatos nomeados serão definidos, exclusivamente, pelas Unidades Universitárias/Departamentos ou instâncias equivalentes para as quais concorreram.

2. Do Ingresso na Carreira e da Remuneração

- 2.1.** O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir discriminadas:
 - a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;
 - b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre; e
 - c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista.

CLASSE / NIVEL 1	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RT* (R\$)	TOTAL (R\$)
AUXILIAR	20 H	1.966,67	69,82	2.036,49
AUXILIAR	40 H	2.764,45	110,22	2.874,67
AUXILIAR	DE	3.804,29	351,49	4.155,78
ASSISTENTE "A"	20 H	1.966,67	428,07	2.394,74
ASSISTENTE "A"	40 H	2.764,45	835,05	3.599,50
ASSISTENTE "A"	DE	3.804,29	1.931,98	5.736,27
ADJUNTO "A"	20 H	1.966,67	785,93	2.752,60
ADJUNTO "A"	40 H	2.764,45	1.934,76	4.699,21
ADJUNTO "A"	DE	3.804,29	4.540,35	8.259,49

* Retribuição por Titulação

3. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição,

3.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 4.5 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que:

- a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07;
- b) seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

3.2. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de **22/01/2015 a 27/01/2015** pela Internet, devendo:

- a) acessar o endereço www.concursos.ufba.br, selecionando a opção Isenção do Pagamento da Inscrição;
- b) preencher cuidadosamente o Requerimento de inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) conferir e imprimir o Requerimento de Inscrição.

3.3. A Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH) divulgará no endereço www.concursos.ufba.br até o dia **04/02/2015**, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

3.3.1. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.

3.3.3. Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.

3.3.4. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

3.3.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço www.siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 deste Edital.

3.3.6. De **05 e 06/02/2015**, o candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço de email cdh@ufba.br. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **22/01 a 20/02/2015**.

4.2. A inscrição do candidato no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. O candidato deve requerer sua inscrição no período que consta do item 4.1. O pedido de inscrição será feito pela Internet, devendo o interessado:

- a) acessar o endereço www.concursos.ufba.br, selecionando a opção *Inscrição*;
- b) preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;
- c) conferir o Requerimento de Inscrição pela Internet;
- d) imprimir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa;
- e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o candidato deve acessar novamente a sua inscrição e efetuar a impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras;
- f) efetuar o pagamento do valor da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil. Para tanto, é preciso que a emissão da guia de pagamento seja feita a tempo de permitir o efetivo pagamento. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição;
- g) enviar pelos Correios, via SEDEX, ou entregar pessoalmente na Unidade Universitária o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 4.4, sendo que a data da postagem, ou da entrega na Unidade Universitária, deverá ser até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições;
- h) Para os concursos da UFBA, a documentação deverá ser endereçada à Unidade Universitária de sua opção, especificando o Departamento ou instância equivalente. Para conhecer os endereços das Unidades Universitárias, o candidato deverá:

Digitar o endereço: <http://www.portal.ufba.br/estrutura>;

Clicar em Unidades Universitárias;

Consultar o endereço da Unidade Universitária de sua opção.

- i) A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador com o respectivo comprovante de pagamento são os únicos documentos comprobatórios do envio do Requerimento de Inscrição. Para os candidatos isentos do pagamento da inscrição a comprovação do envio do Requerimento de Inscrição dar-se-á através da cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador;
- j) O pedido de inscrição só se concretiza após o pagamento do valor total da inscrição, com exceção dos candidatos isentos. Os pedidos de inscrição dos candidatos não isentos sem o correspondente pagamento da inscrição serão excluídos do cadastro de inscritos.

4.4. O Requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado de:

I - Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade, para brasileiros;
- b) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- c) certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- d) visto temporário de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- e) documento oficial de identidade e passaporte, para estrangeiros residentes fora do Brasil.

II - *Curriculum vitae* atualizado, em uma via impressa e outra em formato digital, gravada em CD ou *pen drive*; e

III - *Memorial* atualizado, em uma via impressa e outra em formato digital, gravada em CD ou *pen drive*;

4.4.1. Caso o candidato seja aprovado na Prova Teórico-Prática ou Escrita, deverá apresentar mais 3 (três) vias impressas do *Curriculum Vitae* e do *Memorial*;

4.4.1.1. A apresentação das demais vias impressas do *Curriculum vitae* e do *Memorial* e dos documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum vitae* e no *Memorial* e/ou suas atualizações poderão ser posteriores ao resultado da Prova Teórico-Prática ou Escrita, e antes do início da segunda prova do concurso;

4.4.1.2. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum vitae* e no *Memorial* deverão ser entregues em uma (01) via, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes,

recomendando-se que em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum vitae* e no *Memorial*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação.

4.4.1.3. A autenticação dos documentos poderá ser feita em cartório, nas Instituições Federais de Ensino Superior ou, ainda, por via digital, quando couber, ou, se preferir, o candidato poderá apresentar o original e uma cópia para ser autenticada pela Unidade Universitária, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos.

4.4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a subárea do conhecimento de seu interesse, quando tal opção estiver disponível.

4.4.3. É vedada a exigência de comprovação de diploma ou habilitação legal no ato de inscrição no concurso.

4.4.4. As comprovações mencionadas no parágrafo anterior devem ser feitas no ato de posse no cargo.

4.5. Valor da taxa de inscrição da Classe A, com denominações de:

a) Professor Auxiliar	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
b) Professor Assistente A	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
c) Professor Adjunto A	R\$ 200,00 (duzentos reais)

4.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

4.8. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.9. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

4.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, quando constatada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

4.12. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

4.13. A homologação das inscrições aprovadas pela Congregação será imediatamente publicada em local visível da Unidade Universitária, bem como inserida no endereço www.concursos.ufba.br.

4.13.1. A documentação apresentada pelos candidatos será analisada pela Congregação e homologada segundo o Edital.

4.14. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Unidade Universitária e protocolizado na Secretaria da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação da homologação de inscritos, no endereço www.concursos.ufba.br.

4.14.1. Os recursos serão julgados pela Congregação de cada Unidade Universitária.

4.14.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

4.14.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

4.14.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria de cada Unidade Universitária.

5. Das Vagas Reservadas aos Candidatos Negros

- 5.1.** Haverá reserva imediata de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos em cada Área de Conhecimento presente neste Edital, com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
- 5.1.1.** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 5.2.** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.3.** A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 5.4.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 5.4.1** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.5.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.5.1.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 5.6.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.6.1.** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 5.7.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas.

6. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

6.1. O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no concurso público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/90;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;
- j) não estar em débito com o erário;

- k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - l) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.
- 6.2.** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa fornecido pelo CELPE-BRAS (MEC – Ministério da Educação- <http://portal.mec.gov.br/sesu/>).

7. Do Processo Seletivo

- 7.1.** As provas do concurso público para a classe A, denominações Professor Auxiliar, Professor Assistente A e Professor Adjunto A serão:
- I - teórico-prática ou escrita, com peso três e de caráter eliminatório e classificatório;
 - II - didática, com peso três e de caráter classificatório;
 - III - de títulos, com peso dois e de caráter classificatório;
 - IV - defesa de Memorial, com peso dois e de caráter classificatório.

8. Da Realização das Provas

- 8.1.** Os concursos serão realizados na UFBA, em datas a serem divulgadas através do endereço www.concursos.ufba.br, respeitando-se o período de **01/03/2015 a 31/12/2015**.
- 8.2.** O concurso realizar-se-á em sessão pública contínua da Congregação, sem a verificação de quorum, encerrando-se com a divulgação do resultado final.
- 8.2.1.** Fazem parte da sessão pública contínua da Congregação a abertura do concurso, o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, os sorteios de pontos, a realização das provas e a divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.
- 8.2.2.** O candidato que não comparecer à abertura da sessão de instalação do concurso ou a qualquer uma das provas e sorteios, sempre com registro em lista de presença, nos horários definidos pela Congregação e pela Banca Examinadora, estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.
- 8.2.3.** Não é obrigatória a presença dos candidatos à divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.
- 8.2.4.** O candidato deverá apresentar documento oficial de identidade (original ou cópia deste devidamente autenticada, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação), para realizar as provas do concurso.
- 8.2.5.** Não será permitido qualquer tipo de manifestação por parte do público presente no recinto de realização das provas que envolvem expressão oral e quando da divulgação de resultados do concurso.
- 8.3.** A Direção da Unidade Universitária e a Banca Examinadora do concurso devem zelar pelo integral cumprimento dos direitos dos candidatos com necessidades especiais.
- 8.3.1.** Os candidatos com necessidades especiais devem informar à Direção da Unidade Universitária, com antecedência mínima de dez (10) dias úteis, sobre qual(is) cuidado(s) deve(m) ser planejado(s) ou previamente executado(s) para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que estes não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.
- 8.4.** Para as provas teórico-prática, escrita e didática, a Congregação aprovou lista de seis a dez pontos, ver anexo II, versando sobre itens dos programas de disciplinas da área/subárea de conhecimento do concurso.
- 8.4.1.** Em nenhuma das provas do concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos, inclusive os eliminados nas provas anteriores.
- 8.4.2.** Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos concursos nas áreas de conhecimento onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

8.4.3. As realizações da prova didática e da defesa de memorial serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

8.4.4. A ordem de apresentação dos candidatos nas provas do concurso, cuja realização não seja simultânea, será definida por sorteio conduzido pela Banca Examinadora, após a divulgação dos resultados da prova teórico-prática ou escrita.

8.4.5. O sorteio de que trata o subitem anterior será efetuado por cada candidato, de acordo com a ordem de inscrição no concurso, na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, ficando o candidato automaticamente eliminado se ausente deste sorteio.

8.5. Da Prova Teórico-prática

8.5.1. A prova teórico-prática, quando aplicada, terá por objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos e técnicas na execução de projetos, textos e obras na área/subárea de conhecimento em exame.

8.5.2. A prova teórico-prática, quando aplicada, por seu caráter eliminatório, será a primeira prova do concurso.

8.5.3. Respeitadas as peculiaridades de cada área/subárea, será sorteado um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova teórico-prática.

8.5.4. O sorteio do ponto para a prova teórico-prática será efetuado pelo Presidente da Banca Examinadora, ficando o ponto sorteado eliminado da lista de pontos para a prova didática.

8.5.5. Sorteado o ponto, o candidato deverá requisitar, por escrito, os recursos materiais e humanos necessários à realização da prova, dentro de padrões definidos pela Congregação da Unidade Universitária, disponíveis para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inseridos no endereço eletrônico da UFBA quando da divulgação da homologação das inscrições.

8.5.6. No decorrer da prova, o candidato poderá informar à Banca Examinadora o que está realizando, bem como requisitar material adicional, desde que o pedido seja justificado, conforme os padrões estabelecidos pela Congregação da Unidade Universitária.

8.5.7. Concluída a prova, o candidato apresentará relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

8.5.8. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

8.5.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

8.5.10. A regulamentação e os critérios de avaliação da prova teórico-prática serão definidos em Normas Complementares aprovadas pela Congregação da respectiva Unidade Universitária, e publicadas no endereço eletrônico da UFBA, ver *Anexo III*.

8.5.11. O resultado da prova teórico-prática será divulgado publicamente e a lista dos candidatos aprovados afixada em local visível da Unidade Universitária.

8.6. Da Prova Escrita

8.6.1. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

8.6.2. A prova escrita, quando aplicada, por seu caráter eliminatório no concurso, será a primeira prova do concurso.

8.6.3. O sorteio do ponto para a prova escrita será efetuado pelo Presidente da Banca Examinadora, ficando o ponto sorteado, eliminado da lista de pontos para a prova didática.

8.6.4. A duração máxima da prova escrita será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.

8.6.5. A Congregação fixará o tempo máximo para a consulta bibliográfica e a sua forma em Norma Complementar, publicada em local visível da Unidade Universitária e inserida no endereço eletrônico da UFBA, quando da divulgação da homologação das inscrições.

8.6.6. No julgamento da prova escrita, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os critérios estabelecidos pela Congregação, que devem atender inclusive:

I - Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema;

II - Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos; e

III - Capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica.

8.6.7. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

8.6.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

8.6.9. O resultado da prova escrita será divulgado publicamente e a lista dos candidatos aprovados afixada em local visível da Unidade Universitária.

8.7. Da Prova Didática

8.7.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, à coerência com o plano de aula apresentado e à metodologia empregada.

8.7.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 8.4.4. e 8.4.5 deste Edital.

8.7.3. Cada candidato sorteará o ponto de sua prova Didática duas horas antes do horário previsto para sua apresentação.

8.7.4. Imediatamente após o sorteio referido no subitem anterior, os candidatos entregarão os respectivos planos de aula, eliminando-se os candidatos que não o fizerem.

8.7.5. Cada candidato disporá de 50 a 60 minutos para apresentação de sua aula, de forma que o desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela banca examinadora.

8.7.6. No julgamento da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, levando em conta os critérios estabelecidos pela Congregação em um barema especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, considerando não apenas, mas inclusive:

I - domínio de conteúdo;

II - a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos;

III - o desempenho didático e utilização adequada do tempo; e

IV - comunicação, clareza e objetividade.

8.7.7. O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da divulgação da homologação das inscrições.

8.7.8. Não cabem arguições à prova didática pela banca examinadora.

8.8. Da Prova de Títulos

8.8.1. O julgamento da prova de títulos, basear-se-á na apresentação do *Curriculum vitae*.

8.8.2. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados.

8.8.3. A Banca Examinadora pontuará os títulos de que tratam os subitens 8.8.1 e 8.8.2 deste Edital, tendo como base um barema elaborado pela Congregação da Unidade Universitária, disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da divulgação da homologação das inscrições.

8.8.4. Os títulos serão classificados em:

I - acadêmicos;

II - científicos, artísticos e literários;

III - didáticos;

IV - administrativos; e

V - profissionais.

8.8.5. São títulos acadêmicos:

I - livre-docência;

II - doutorado;

III - mestrado;

IV - especialização, aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente;

V - monitoria e bolsas oficiais;

VI - pesquisa ou estágio que exceda os requisitos de graduação;

VII - participação em cursos em que tenha havido verificação formal de aprendizagem e de frequência; e

VIII - bolsas de estudo e de pesquisa conferidas por instituições de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível.

8.8.6. São considerados títulos científicos, artísticos ou literários aqueles relativos a publicações em livros ou periódicos especializados, trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas, patentes, conferências e palestras proferidas, concertos e recitais apresentados e realizações/execuções de obras de arte, de projetos de arquitetura e de planos urbanísticos.

8.8.6.1. No julgamento de cada um desses títulos, a Banca Examinadora considerará a sua relevância com relação ao nível proposto e à área/subárea de conhecimento objeto do concurso.

8.8.7. Por títulos didáticos, entendem-se as atividades de ensino, de orientação de trabalhos acadêmicos, de autoria de textos didáticos e de divulgação científica, artística ou literária.

8.8.8. Por títulos administrativos, entendem-se as atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação ou assistência, além de outras previstas na legislação vigente.

8.8.8.1. No julgamento desses títulos, a Banca Examinadora levará em consideração a natureza e a duração da atividade administrativa, bem como outros indicadores que forem julgados pertinentes.

8.8.9. Por títulos profissionais, serão entendidas as atividades efetivamente realizadas, podendo-se também aceitar como título dessa natureza a prova de associação a órgãos acadêmicos, científicos e profissionais, bem como o exercício da direção desses órgãos.

8.8.9.1. Os títulos enumerados no subitem 8.8.9 serão aceitos, somente, quando relacionados com a área de atuação profissional do candidato e corresponderem ao nível proposto.

8.8.10. Para efeito de Diplomas e Titulações, só serão considerados:

I - os diplomas de graduação emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituição de ensino superior estrangeira, estes devidamente revalidados e registrados no Brasil;

II - os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, reconhecidos por instituição nacional competente;

III - os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito;

IV - os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação; e

V - os comprovantes do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituições que tenham curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

8.9. Do Memorial

8.9.1. O Memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

I - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, administrativas e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

II - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame; e

III - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o

desenvolvimento institucional.

8.9.2. A defesa do Memorial terá duração de até 3 (três) horas para a classe A denominações de Professor Adjunto A, Professor Assistente A e de Professor Auxiliar.

8.9.2.1. O candidato deverá dispor de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do Memorial e os membros da Banca Examinadora deverão dispor de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

8.9.2.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 8.4.4 e 8.4.5 deste edital.

8.9.3. No julgamento do Memorial, os membros da Banca Examinadora, baseados em um barema especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, pesarão, levando em conta:

I - a relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade;

II - a coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica;

III - o domínio e a atualização do candidato quanto ao tema do concurso;

IV - a capacidade de liderança universitária do candidato; e

V - a capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

8.9.3.1. O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da divulgação da homologação das inscrições.

9. Da Banca Examinadora

9.1. No concurso referente à classe A, denominações de Professor Adjunto A, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex- professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior ou equivalente à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos dois suplentes, sendo que dois membros titulares e um dos suplentes serão de outras instituições.

9.1.1. Os membros titulares e seus suplentes serão escolhidos pela Congregação da Unidade Universitária a partir de uma lista de oito nomes sugeridos pelo Departamento proponente ou instância equivalente, sendo três da UFBA e cinco de outras instituições.

9.1.2. Nas Bancas Examinadoras previstas no subitem 9.1, a participação de docentes e/ou ex-docentes pertencentes à carreira de magistério diferente de Magistério Superior ou do Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Sistema Federal de Educação será possível quando houver equivalência da titulação, por proposta do Departamento proponente ou instância equivalente e decisão da Congregação.

9.2. No concurso referente à classe A, denominação de Professor Assistente A ou Professor Auxiliar, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex- professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos dois suplentes, sendo que dois membros titulares e um dos suplentes serão de outras instituições.

9.2.1. Os membros titulares e seus suplentes serão escolhidos pela Congregação da Unidade Universitária a partir de uma lista de oito nomes sugeridos pelo Departamento proponente ou instância equivalente, sendo três da UFBA e cinco de outras instituições.

9.2.2. Nas Bancas Examinadoras previstas no subitem 9.2, a participação de docentes e/ou ex-docentes pertencentes à carreira de magistério diferente de Magistério Superior ou do Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Sistema Federal de Educação será possível quando houver equivalência da titulação, por proposta do Departamento proponente ou instância equivalente e decisão da Congregação.

9.3. Não poderá participar de Banca Examinadora:

I - cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III - sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;

IV - orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;

V - docente que tenha realizado qualquer atividade de pesquisa com o candidato inscrito no concurso, nos últimos cinco anos, e

VI - outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

9.3.1. Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 9.3 deste edital.

9.4. A Banca Examinadora terá sua composição - titulares e suplentes - divulgada no endereço eletrônico da UFBA com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização das provas.

9.4.1. Os membros suplentes serão designados em ordem, ou seja, 1º suplente, 2º suplente e assim por diante, observado o disposto nos subitens 9.1 a 9.3 deste edital.

9.4.2. Os candidatos terão até 10 (dez) dias após a divulgação da composição da Banca Examinadora para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, devidamente fundamentado, via Protocolo da Secretaria da Unidade Universitária, exclusivamente com base no estabelecido no item 9.3 deste edital.

9.4.3. Caso a Congregação da Unidade Universitária dê provimento, em grau de recurso, ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição do membro da Banca Examinadora, respeitando o estabelecido no item 9.3 deste edital.

9.4.4. Será considerada definitiva a Banca Examinadora quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no subitem 9.4.2, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

10. Da Avaliação das Provas e da Classificação

10.1. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez), que serão consignadas em cédulas apropriadas, e emitirão pareceres por escrito, que deverão ser divulgados em sessão pública da Congregação referente ao concurso.

10.1.1. Os pareceres emitidos por cada examinador, para cada prova teórico-prática ou escrita, poderão ser lidos na divulgação dos resultados dessas provas ou na divulgação final dos resultados, a critério da Congregação da Unidade Universitária.

10.2. A apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

10.2.1. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete).

10.2.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, de acordo com as notas finais por ele atribuídas.

10.2.2.1. Nos concursos contemplados com vagas reservadas para negros, quando houver candidatos autodeclarados pretos ou pardos optantes por concorrer dentro das vagas reservadas, cada examinador fará a classificação dos candidatos, de acordo com o item anterior.

10.2.3. A nota final atribuída a cada candidato por cada examinador será a resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 7 deste edital.

10.2.4. Para efeito do disposto no subitem 10.2.2 o próprio examinador decidirá a sua classificação no caso de haver empate em notas finais atribuídas a candidatos distintos.

10.2.5. Será indicado como primeiro colocado o candidato que obtiver o maior número de indicações como primeiro lugar entre os examinadores.

10.2.6. Em caso de empate no número de indicações, será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

10.2.7. Persistindo o empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às provas ordenadas abaixo, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:

- a) prova escrita ou teórico-prática;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos;
- d) defesa de Memorial.

10.2.7.1. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pela Congregação da Unidade Universitária, de acordo com a legislação em vigor.

10.2.8. Excluído o primeiro colocado, será adotado o mesmo procedimento para definir, sucessivamente, as demais classificações dos candidatos aprovados.

10.2.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

11. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

11.1. A Banca Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações e pareceres dos seus membros, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do concurso, justificando a(s) indicação(ões), se houver.

11.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido à Congregação da Unidade Universitária para aprovação.

11.2.1. O Relatório Final poderá ser recusado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Congregação da Unidade Universitária, em votação aberta.

11.2.2. Na hipótese da recusa, o Relatório Final será devolvido à Banca Examinadora para retificação, importando em recusa definitiva e não homologação do concurso se mantido o mesmo Relatório.

11.3. Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento ao Diretor da Unidade Universitária e protocolizado na respectiva Secretaria no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação dos resultados das provas.

11.3.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária.

11.3.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

11.3.3. Recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

11.3.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria da Unidade Universitária em até 30 dias.

12. Do Resultado Final e da Nomeação e Posse

12.1. O relatório final homologado pela Congregação da Unidade Universitária será encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para análise e parecer sobre os aspectos formais do concurso.

12.2. A UFBA homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, por ordem de classificação.

12.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

12.3. Os candidatos classificados no concurso e devidamente homologados serão nomeados no nível inicial de vencimento da classe A, da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas oferecidas na área/subárea do conhecimento a que concorreram, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

- 12.4.** Somente poderá ser empossado o candidato selecionado e homologado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica da UFBA, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.
- 12.4.1.** Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.
- 12.4.2.** Os candidatos homologados convocados para nomeação deverão agendar o comparecimento ao Serviço Médico Universitário Rubens Brasil – SMURB.
- 12.4.2.1.** Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, psicológica e funcional, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:
- a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia de jejum; TGO; TGP; Gama GT; VDRL; Uréia; Creatinina; sumário de urina; exame oftalmológico completo;
 - b) para as candidatas do sexo feminino: também, relatório ginecológico acompanhado de preventivo ginecológico e ultrassonografia pélvica;
 - c) para os candidatos da área de saúde: também, Anti-HBS; AgHBS; anti-HCV; Rx de Tórax em PA;
 - d) para as candidatas do sexo feminino, acima de quarenta anos: também, ECG; mamografia;
 - e) para os candidatos do sexo masculino, acima de quarenta anos: também, PSA.
- 12.4.3.** Os exames hematológicos, oftalmológico, ECG, preventivo ginecológico, ultrassonografia pélvica, devem ter sido realizados até 60 (sessenta) dias antes da data do comparecimento ao SMURB, para realização da Perícia Médica. Os exames de imagem serão aceitos com até 90 (noventa) dias da sua realização.
- 12.4.4.** Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico a critério da equipe de avaliação médica, bem como nas situações de exposição a riscos ocupacionais.
- 12.5.** O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 12.5.1.** Para a posse no cargo a que se refere o subitem 2.1, do inciso I, letras *a*, *b* e *c*, além da aprovação em concurso, será exigido diploma de graduação e:
- a) o título de Doutor ou de Livre-Docente para a classe A, denominação de Professor Adjunto A;
 - b) o título de Mestre para a classe A, denominação de Professor Assistente A;
 - c) para a classe A, denominação de Professor Auxiliar e, se assim o exigir o edital do concurso, o título de Especialista;
 - d) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
 - e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - f) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - g) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
 - h) o diploma de Graduação e o título de Especialista, Mestre e/ou Doutor expedido por instituição de ensino superior nacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, ou por universidade estrangeira, devidamente revalidado e registrado;
 - i) o título de Doutor obtido na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28/12/68;
 - j) o título de Livre-Docente expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;
 - k) o comprovante do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.
- 12.5.2.** O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado para substituí-lo o próximo candidato, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

13. Das Disposições Gerais

- 13.1.** O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso será considerado desistente, sendo automaticamente reprovado no concurso.
- 13.2.** O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 13.3.** Os candidatos aprovados e homologados poderão acompanhar as informações sobre a homologação e, se for o caso, prorrogações do concurso, bem como sua convocação para exame médico, nomeação e datas limites para posse e início de exercício. Para isso, deverão acessar o endereço www.sipweb.ufba.br, clicar em "ENTRAR", selecionar "HISTÓRICO SIMPLIFICADO DO CONCURSO", depois "RELATÓRIO". O acesso poderá ser feito pelo CPF do candidato ou selecionando-se o concurso.
- 13.3.1.** É de responsabilidade do candidato homologado, tomar conhecimento deste Edital, suas inclusões, suas retificações, convocações, e ainda, manter o endereço atualizado junto à Coordenação de Desenvolvimento Humano pelo email: cdh@ufba.br.
- 13.4.** Os candidatos nomeados para as áreas/subáreas de conhecimento constantes do Anexo I deste Edital poderão ministrar aulas em disciplinas consideradas afins, a critério da Unidade Universitária.
- 13.5.** O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.
- 13.6.** O candidato homologado e não nomeado, poderá ser aproveitado por outra Instituição Federal de Ensino Superior, somente a critério da UFBA.
- 13.7.** Os candidatos não aprovados deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação no Diário Oficial da União. Após esta data, serão destruídos.
- 13.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.
- 13.9.** A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no endereço www.concursos.ufba.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA

ANEXO I

Campus: Salvador

ESCOLA POLITÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

Área de Conhecimento: **Topografia e Geodésia**

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica; Mestrado ou Doutorado com tema na área do concurso.

Área de Conhecimento: **Topografia e Geodésia**

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica; Especialização ou Mestrado ou Doutorado com tema na área do concurso.

Área de Conhecimento: **Levantamentos Geodésicos e Cadastrais**

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica; Mestrado ou Doutorado com tema na área do concurso.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Área de Conhecimento: **Qualidade e Controle da Poluição da Água e do Ar**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Química (bacharelado ou industrial) ou em Engenharia Química com Doutorado e Tese relacionados com a área do concurso.

FACULDADE DE ARQUITETURA

Área de Conhecimento: **Projeto Urbano-Paisagístico-Ambiental**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Arquitetura e/ou Urbanismo; Doutorado em Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Ambiental-Urbana ou Áreas afins.

Área de Conhecimento: **Infraestrutura Urbana**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Arquitetura e/ou Urbanismo; Doutorado em Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Ambiental-Urbana ou Áreas afins.

Área de Conhecimento: **Concepção, Crítica e Prática de Arquitetura e do Urbanismo de Interesse Social**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Arquitetura e/ou Urbanismo; Doutorado em Arquitetura, Urbanismo, Ciências Sociais e Áreas afins.

Área de Conhecimento: **Modelagem Tridimensional e Geometria de Superfícies Não Usuais e Complexas em Projetos de Arquitetura, Paisagismo e Urbanismo**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Arquitetura e/ou Urbanismo; Doutorado em Arquitetura, Engenharia Civil, Design de Produtos, Engenharia da Computação com ênfase em programação e operação de softwares para criação, desenvolvimento e especificação de objetos tridimensionais que possibilitem o estudo de superfícies não usuais.

Área de Conhecimento: **Teoria, História e Crítica do Urbanismo, do Planejamento Urbano e do Paisagismo, Brasil / América Latina**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Arquitetura e/ou Urbanismo; Doutorado em Arquitetura, Urbanismo, Planejamento Urbano e Áreas afins.

Área de Conhecimento: **Técnicas Retrospectivas, Tecnologia e Projeto do Patrimônio Edificado**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Arquitetura e/ou Urbanismo; Doutorado em Arquitetura, Urbanismo e Áreas afins.

Área de Conhecimento: **História, Teoria e Crítica da Arquitetura**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Arquitetura e/ou Urbanismo; Doutorado em Arquitetura, Urbanismo e Áreas afins.

FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FCC

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Área de Conhecimento: **Contabilidade Gerencial**

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 02
Titulação: Graduação e Mestrado em Contabilidade.

Área de Conhecimento: **Contabilidade Financeira**

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 03
Titulação: Graduação e Mestrado em Contabilidade.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO I

Área de Conhecimento: **Educação de Jovens e Adultos**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação ou Ciências Humanas.

Área de Conhecimento: **Educação Infantil**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação ou Ciências Humanas.

FACULDADE DE FARMÁCIA

DEPARTAMENTO DO MEDICAMENTO

Área de Conhecimento: **Farmacocinética**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Farmácia e Doutor em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Área de Conhecimento: **Biologia Celular e Molecular e Genética**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins; Pós-Graduação em Ciências Biológicas, com tese em Genética e/ou Evolução de Microorganismos; Produção Científica na área de Biodiversidade (CAPES) perfazendo 300 (trezentos) pontos nos últimos cinco anos.

INSTITUTO DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PARA O ESTUDO DAS LETRAS

Área de Conhecimento: **Língua e Literatura Grega**

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Letras ou áreas afins e Mestrado em Letras.

Área de Conhecimento: **Filologia**

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Letras e Mestrado em Letras.

DEPARTAMENTO DE LINGUA GERMÂNICA

Área de Conhecimento: **Língua Inglesa e Metodologia do Ensino de Língua Inglesa**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 03

Titulação: Graduação em Letras com Língua Inglesa e Doutorado em Letras, Linguística ou Educação.

DEPARTAMENTO DE LINGUA ROMÂNICA

Área de Conhecimento: **Língua Francesa**

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras com Francês.

Área de Conhecimento: **Língua Espanhola**

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras com Espanhol.

Área de Conhecimento: **Língua Italiana**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras e Doutorado livre.

DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

Área de Conhecimento: **Língua Portuguesa com Ênfase em Constituição Histórica do Português**

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras e Mestrado em Letras.

Área de Conhecimento: **Língua Portuguesa: História, Poder e Diversidade**

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras e Mestrado em Letras.

Área de Conhecimento: **Língua Portuguesa com Ênfase em Diversidade Linguística, Leitura e Produção de Texto**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação Livre e Doutorado em Letras ou áreas afins.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Área de Conhecimento: **Terapias Analítico-Comportamental e Cognitiva**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Ser graduado em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou áreas afins.

Área de Conhecimento: **Trabalho Profissional**

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Ser graduado em Serviço Social e possuir título de Mestre em Serviço Social ou áreas afins.

INSTITUTO DE QUÍMICA

DEPARTAMENTO QUÍMICA ORGÂNICA

Área de Conhecimento: **Química Orgânica com Ênfase em Produtos Naturais**

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em QUÍMICA, ou em Farmácia, ou em Engenharia Química. Doutorado em Química, ou em Ciências, ou em áreas afins, com área de concentração em Produtos Naturais.

ANEXO II

Campus: Salvador

ESCOLA POLITÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

Área de Conhecimento: **Topografia e Geodésia – Assistente DE**

Pontos:

1. Levantamentos topográficos planimétricos;
2. Levantamentos topográficos altimétricos;
3. Distância e ângulos na topografia e na geodésia: métodos, processos, estudo de erros;
4. Geometria do elipsoide e transporte de coordenadas;
5. Sistemas Geodésicos de referência;
6. Métodos e Técnicas de posicionamento GNSS;
7. Sistema de tempo e coordenadas astronômicas;
8. Georreferenciamento de imóveis rurais (Lei nº 10.267/2001);
9. Ajustamento de observações Geodésicas: sistema de equações lineares e o método dos mínimos quadrados (MMQ);
10. Aspectos físicos da Geodésia.

Área de Conhecimento: **Topografia e Geodésia – Auxiliar 20h**

Pontos:

1. Levantamentos topográficos planimétricos;
2. Levantamentos topográficos altimétricos;
3. Distância e ângulos na topografia e na geodésia: métodos, processos, estudo de erros;
4. Geometria do elipsoide e transporte de coordenadas;
5. Sistemas Geodésicos de referência;
6. Métodos e Técnicas de posicionamento GNSS;
7. Sistema de tempo e coordenadas astronômicas;
8. Georreferenciamento de imóveis rurais (Lei nº 10.267/2001);
9. Ajustamento de observações Geodésicas: sistema de equações lineares e o método dos mínimos quadrados (MMQ);
10. Aspectos físicos da Geodésia.

Área de Conhecimento: **Levantamentos Geodésicos e Cadastrais**

Pontos:

1. Medições angulares e lineares na topografia e na geodésia;
2. Ajustamento de poligonais topográficas pelo MMQ;
3. Cálculo de poligonais geodésicas;
4. Nivelamento geométrico e trigonométrico: ajustamento pelo MMQ;
5. Rede de referência cadastral;
6. Cartografia Cadastral;
7. Posicionamento por satélites artificiais - GNSS;
8. Divisão e demarcação de parcelas territoriais – aspectos jurídicos e geométricos;
9. Georreferenciamento de imóveis rurais (Lei 10.267/2001);

10. Diretrizes para implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário (Portaria 511/2009 – Ministério das cidades).

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Área de Conhecimento: **Qualidade e Controle da Poluição da Água e do Ar**

Pontos:

1. Química e física da atmosfera;
2. Poluentes atmosféricos troposféricos;
3. Interações água-atmosfera;
4. Métodos de controle e prevenção da poluição atmosférica;
5. Equipamentos de Coleta de Material particulado e de remoção de gases e vapores;
6. A Química das águas naturais;
7. Métodos de amostragem e introdução a análise da qualidade da água;
8. Análise química dos principais indicadores físico-químicos de qualidade da água;
9. Poluição ambiental e das águas;
10. Poluentes emergentes e tendências na qualidade das águas para abastecimento e efluentes.

FACULDADE DE ARQUITETURA

Área de Conhecimento: **Projeto Urbano-Paisagístico-Ambiental**

Pontos:

1. Teoria, história e crítica do projeto urbano, paisagístico e ambiental;
2. Paisagismo no Brasil e na América Latina: experiências críticas;
3. Arquitetura Paisagística: concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, como parques e praças, reservas e áreas de mananciais considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a regional;
4. Estudo e avaliação dos impactos socioambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e a problematização do desenvolvimento sustentável;
5. Os desafios para a preservação do paisagismo e da paisagem como bens culturais;
6. A paisagem como referência para o planejamento, o urbanismo e o desenho urbano;
7. Métodos de análise, percepção e apreensão da paisagem aplicados ao projeto de paisagismo;
8. Aspectos técnicos da infraestrutura do projeto paisagístico;
9. Projeto paisagístico e agricultura urbana: práticas, potencialidades e limites.

Área de Conhecimento: **Infraestrutura Urbana**

Pontos:

1. Topografia: Conceitos e Produtos. Elaboração de levantamento planialtimétrico; tipos de medição, interpretação, aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto para elaboração de projetos arquitetônicos e urbanos. Relação com sistemas de infraestrutura urbana;
2. Rede viária: vias urbanas convencionais, arruamento, perfis, tipos de pavimentos e usos; hierarquia; drenagem superficial. Novos conceitos de vias urbanas, funções, relação com as modalidades da mobilidade urbana; sistemas para acessibilidade. Transportes coletivos e individuais. Especificações e estimativas de custos. Legislação pertinente;
3. Rede de drenagem pluvial: elementos componentes do sistema convencional de micro e macro-drenagem. Sistemas alternativos de infraestrutura de baixo impacto ambiental no manejo de águas pluviais e controle de enchentes. Especificações e estimativa de custos. Legislação pertinente;
4. Rede de esgotamento sanitário: elementos componentes de sistemas convencionais de coleta, tratamento e disposição final. Contraste com sistemas alternativos de baixo impacto de diferentes portes. Integração com parques e espaços verdes urbanos. Sistemas condominiais em áreas de interesse social.

- Relação com a saúde pública. Vantagens e limitações. Especificações e custos comparativos. Legislação pertinente;
5. Rede de abastecimento de água: situação atual da disponibilidade dos recursos hídricos, tipos de mananciais; consumo. Rede urbana de abastecimento de água: quantidade e qualidade da água potável; padrões de potabilidade; etapas e tipos do sistema de captação, adução, recalque; tratamento, reservação e rede de distribuição; parâmetros básicos; combate ao desperdício. Sistemas alternativos de abastecimento. Rede urbana de água para combate a incêndio. Especificações e estimativa de custos. Legislação pertinente;
 6. Rede urbana de energia elétrica e gás. Componentes do sistema de energia elétrica: geração, transmissão e distribuição. Sistemas convencionais, não convencionais e sistemas avançados. Sistemas de iluminação pública: redes subterrâneas e aéreas; posteação. Sistemas eficientes de iluminação pública. Fontes de suprimento de gás e redes de distribuição. Especificações e estimativa de custos. Legislação pertinente;
 7. Sistemas de resíduos sólidos urbanos: coleta, tratamento e disposição final. Contraste entre os sistemas convencionais e os avançados; vantagens e limitações. Infraestrutura de baixo impacto (infraestrutura dita 'verde'). Estimativas de custos. Legislação atual;
 8. Integração de sistemas de infraestrutura urbana.

Área de Conhecimento: **Concepção, Crítica e Prática de Arquitetura e do Urbanismo de Interesse Social**

Pontos:

1. Práticas e avaliação crítica de arquitetura e urbanismo de interesse social em países latino-americanos;
2. Projeto de arquitetura e urbanismo de interesse social, assistência técnica e metodologias de trabalho de campo;
3. Concepção e execução de projeto de arquitetura e urbanismo de interesse social: mobilização social, capacitação social para utilização de instrumentos técnicos de projeto e de planejamento;
4. Elaboração de programas de necessidades em projetos de arquitetura e urbanismo de interesse social e estratégias de cooperação entre leitura técnica e leitura comunitária;
5. Projeto de arquitetura e urbanismo de interesse social, espaço urbano e economia social e solidária;
6. Intervenções em espaços de minorias (etnias, religiões, gênero, idade e afins): compreensão contextual e metodologias participativas;
7. Arquitetura, urbanismo e saberes populares: mutirões e construções autogeridas;
8. Planos de habitação, planos de regularização fundiária, planos de mobilidade, planos de saneamento ambiental, planos de preservação ambiental e cultural e projeto de arquitetura e urbanismo de interesse social: práticas, potencialidades e limites dos instrumentos legais existentes;
9. Habitação de interesse social e integração com o espaço urbano: experiências e avaliação de densidades, espaço público e transições público-privado e empreendimento-cidade.
10. Habitação de interesse social e áreas de preservação ambiental: conflitos e possibilidades.

Área de Conhecimento: **Modelagem Tridimensional e Geometria de Superfícies Não Usuais e Complexas em Projetos de Arquitetura, Paisagismo e Urbanismo**

Pontos:

1. Conceitos de superfícies não-usuais aplicadas à arquitetura e ao urbanismo já descritas pela Geometria;
2. Estado da arte das Ferramentas digitais para a concepção e estudo da forma arquitetônica com a descrição das diretrizes, geratrizes e/ou elementos estruturais das superfícies não-usuais;
3. Modelagem tridimensional para o estudo da interação entre os elementos da construção arquitetônica e do espaço urbano: conceitos e aplicações práticas;
4. Modelos tridimensionais gerados a partir de geometrias bidimensionais não-usuais: conceitos possíveis e aplicações;
5. Modelagem da forma arquitetônica para a simulação em demais disciplinas inerentes à ambiência urbana: ventilação, insolação/sombreamento, interferências acústicas, redes de fluxos, análise da paisagem urbana, dentre outros;

6. Meios de expressão e simulação em projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo: referências e processos estéticos e compositivos.

Área de Conhecimento: **Teoria, História e Crítica do Urbanismo, do Planejamento Urbano e do Paisagismo, Brasil / América Latina**

Pontos:

1. Constituição dos campos teórico-práticos do urbanismo, do planejamento urbano e do paisagismo no Brasil e na América Latina;
2. Urbanismo moderno no Brasil e na América Latina: tradições, conexões e crítica;
3. Urbanismo contemporâneo no Brasil e na América Latina: tradições, conexões e crítica;
4. Paisagem urbana e projetos de espaços públicos no Brasil e na América Latina;
5. Urbanismo vernacular e habitação social no Brasil e na América Latina;
6. Processos contemporâneos de produção do espaço e do urbanismo: escalas, redes, hierarquias nas cidades brasileiras e latino-americanas;
7. Processos urbanos contemporâneos: centralidade e periferação; dispersão urbana, gentrificação, fragmentação, globalização, usos coletivos do espaço, redes de cooperação;
8. Planos diretores, planos estratégicos e projetos urbanos: conceituação, agentes, escalas, práticas e crítica;
9. Planos de habitação, planos de regularização fundiária, planos de mobilidade, planos de saneamento ambiental, planos de preservação ambiental e cultural e planos diretores: conceituação, crítica e possibilidades de integração.

Área de Conhecimento: **Técnicas Retrospectivas, Tecnologia e Projeto do Patrimônio Edificado**

Pontos:

1. Teoria e práxis da preservação, conservação, restauração, consolidação, reutilização, reabilitação de edifícios, conjuntos arquitetônicos e sítios urbanos;
2. Técnicas construtivas tradicionais: Construções em terra, formas de utilização, ensaios para identificação e caracterização do solo e processos de degradação das construções em terra;
3. Processos de degradação físicos, químicos e biológicos nos materiais construtivos de vedações e estruturas: concreto, madeira, metais, argamassas e alvenarias de pedra e de tijolos;
4. A ação da água como agente de degradação dos materiais e processos resultantes nas construções: concreto, alvenaria e matérias cerâmicas;
5. Metodologias de combate às patologias em obras de patrimônio;
6. Metodologias de Diagnóstico de Conservação;
7. Tecnologias contemporâneas de conservação e restauração do patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico;
8. Técnicas de consolidação estrutural de edificações;
9. Conservação preventiva das edificações;
10. Atualização das funções das edificações e desafios à preservação do patrimônio.

Área de Conhecimento: **História, Teoria e Crítica da Arquitetura**

Pontos:

1. Arquitetura enquanto produção cultural e ação crítica;
2. História e historiografia da arquitetura moderna latino-americana e brasileira;
3. Arquitetura contemporânea: conceitos, estéticas, técnicas e instrumentos;
4. Crítica da produção arquitetônica e sua relação com a cidade e a sociedade: participação dos usuários e projeção coletiva;
5. A produção arquitetônica e o meio ambiente: questões de sustentabilidade e reciclagem;
6. Internacionalização da arquitetura contemporânea e grandes projetos urbanos: práticas, agentes, conexões, contextos e crítica;

7. Arquiteturas, redes colaborativas e fluxos contemporâneos;
8. Arquitetura e construção contemporâneas: relações projeto, técnica e obra;
9. A produção arquitetônica e outros campos de saber: artes, filosofia, ciências humanas e ciências exatas.

FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FCC

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Área de Conhecimento: **Contabilidade Gerencial**

Pontos:

1. Sistemas de Contabilidade por Responsabilidade;
2. Sistemas de Preço de Transferência e Avaliação de Desempenho de Áreas de Responsabilidade;
3. Impactos da TI na Contabilidade e na Controladora;
4. Novas Tecnologias de Apoio à Gestão;
5. O processo de Formulação das Estratégias: Evolução, Tipos de Estratégias e Estratégia Competitiva;
6. Controle Orçamentário e Sistemas de Custo Padrão;
7. Custo para Tomada de Decisão;
8. Estimação de Custo e Análise Custo-Volume-Lucro;
9. Sistemas de Acumulação, Sistemas de Custeio e Métodos de Custeio;
10. Gestão Estratégica de Custos.

Área de Conhecimento: **Contabilidade Financeira**

Pontos:

1. Pagamento Baseado em Ações - CPC 10 / IFRS 2 / NBC TG 10;
2. Contabilidade de Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação - CPC 38 / CPC 40 / CPC 03;
3. Tratamento contábil das fusões, incorporações e cisões - CPC 15 – Combinação de negócios (IFRS 3);
4. Consolidação das demonstrações contábeis - IFRS 11 e as alterações ao IAS 28;
5. Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto - CPC 18 / IAS 28;
6. Demonstração de Fluxos de Caixa e Demonstração de Valor Adicionado - CPC 03 - 09 - 26 / IAS 51 - 7;
7. Arrendamento Mercantil (Leasing) Financeiro e Operacional: Aspectos Contábeis e Fiscais – IAS 17 / CPC 06;
8. Remuneração do Capital Próprio: aspectos Contábeis e Fiscais – CPC 26 Pronunciamento Técnico nº 26 (R1);
9. Provisões, Passivos e Ativos Contingentes – CPC 25 / CPC 01;
10. Tributos Sobre o Lucro – CPC 32 / IAS 12 / IFRS 3.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO I

Área de Conhecimento: **Educação de Jovens e Adultos**

Pontos:

1. Dimensão histórica e legal da Educação de Jovens e Adultos no Brasil;
2. Transversalidades epistemológicas, políticas e princípios sociopedagógicos estruturantes do currículo de Educação de Jovens e Adultos;
3. Educação de Jovens e Adultos e a formação como experiência existencial, sociocultural e histórica;
4. A formação de professores para a na Educação de Jovens e Adultos: especificidades didático-pedagógicas;
5. A dicotômica relação entre alfabetização e escolarização de jovens, adultos e idosos;

6. Educação de Jovens e Adultos e sua relação com as questões de gênero, étnico-raciais, de orientação sexual, geracional e de classe;
7. Educação de Jovens e Adultos e a centralidade do trabalho, educação profissional e as políticas públicas;
8. Práticas educativas e os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos: dimensões ética e estética como mediadoras do processo de aprendizagem;
9. As diversas concepções sobre a Educação de Jovens e Adultos no Brasil;
10. Educação de Jovens e Adultos e sua interconexão com os movimentos populares/sociais.

Área de Conhecimento: **Educação Infantil**

Pontos:

1. Educação Infantil, Infâncias e Criança: história e concepções;
2. Legislação e políticas públicas para Educação Infantil;
3. Proposta pedagógica e curricular da Educação Infantil;
4. As interações e as brincadeiras como eixos da prática pedagógica na Educação Infantil;
5. Organização de espaços, ambientes e tempos em instituições de Educação Infantil;
6. Ação pedagógica com bebês e crianças pequenas em instituições de Educação Infantil;
7. Avaliação da/na Educação Infantil;
8. A relação entre a instituição de Educação Infantil, a família e a comunidade;
9. Formação docente para a Educação Infantil;
10. Educação Infantil inclusiva: das políticas públicas às práticas pedagógicas.

FACULDADE DE FARMÁCIA

DEPARTAMENTO DO MEDICAMENTO

Área de Conhecimento: **Farmacocinética**

Pontos:

1. Processo de absorção de fármacos, biodisponibilidade, distribuição de fármacos e volume de distribuição;
2. Processo de metabolismo, depuração hepática; excreção de fármacos e depuração renal;
3. Princípios de monitorização terapêutica na prática clínica;
4. Ajuste posológico em pacientes com disfunção renal;
5. Ajuste posológico em pacientes com disfunção hepática;
6. Farmacocinética não-linear;
7. Administração de fármacos em dose-múltipla e seus cuidados;
8. Farmacocinética Clínica de antibiótico aminoglicosídicos e vancomicina;
9. Farmacocinética Clínica de anticonvulsivantes;
10. Farmacocinética Clínica de digitálicos.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Área de Conhecimento: **Biologia Celular e Molecular e Genética**

Pontos:

1. Regulação da expressão gênica em micro-organismos;
2. Organização e evolução do genoma em micro-organismos;
3. Evolução molecular e filogenia de micro-organismos;
4. Fundamentos biológicos e aplicações da tecnologia do DNA recombinante;
5. Mecanismos de sinalização na regulação do ciclo celular em eucariotos;
6. Endomembranas e distribuição de proteínas;
7. Evolução do metabolismo energético em micro-organismos;
8. Replicação e reparo de DNA em procariotos e eucariotos.

INSTITUTO DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PARA O ESTUDO DAS LETRAS

Área de Conhecimento: **Língua e Literatura Grega**

Pontos:

1. Homero. *Ilíada* (XX, XXI e XXII) e *Odisseia* (IX, X, XI e XII);
2. Hesíodo. *Teogonia* e *Trabalhos e Dias*;
3. Ésquilo. *Agamêmnon*. *Coéforas* e *Eumênides*;
4. Sófocles. *Édipo Rei*. *Édipo em Colono*. *Antígona*;
5. Eurípidés. *Bacantes*. *Medéia* e *Hipólito*;
6. Aristófanes, *as Rãs* e *as Tesmoforiantes*;
7. Heródoto. *Histórias* (Livro I);
8. Tucídides. *História da Guerra do Peloponeso* (Livro I);
9. Platão, *Íon* e *República* (II, III e X);
10. Aristóteles. *Poética* e *Retórica*.

Área de Conhecimento: **Filologia**

Pontos:

1. Linguística Românica: teoria e método no estudo da mudança linguística;
2. Crítica Textual e Linguística Românica: história da transmissão textual e história da língua;
3. Situações de contato e mudanças linguísticas na România;
4. Mudança fonológica: vocalismo e consonantismo na România;
5. Mudanças léxico-semânticas na România;
6. Filologia e memória: arquivos e acervos;
7. Filologia, Crítica Genética e Sociologia dos Textos;
8. Teorias e práticas da edição;
9. Filologia e Literatura: o cânone literário e o mercado editorial brasileiro;
10. O lugar do filólogo na contemporaneidade.

DEPARTAMENTO DE LETRAS GERMÂNICAS

Área de Conhecimento: **Língua Inglesa e Metodologia do Ensino de Língua Inglesa**

Pontos:

1. O ensino de inglês na escola pública;
2. Pesquisas em aquisição de língua inglesa como L2 e o ensino de língua inglesa;
3. As quatro habilidades (ler, ouvir, escrever e falar) e o ensino de língua inglesa;
4. Interculturalidade e o ensino de língua inglesa;
5. Políticas linguísticas e o ensino de língua inglesa no contexto da globalização;
6. Elaboração de material didático para ensino de língua inglesa;
7. O uso de tecnologias no ensino de língua inglesa;
8. O ensino de pronúncia e inglês como língua franca;
9. O ensino de inglês para fins específicos;
10. A formação do professor de língua inglesa no século XXI.

DEPARTAMENTO DE LETRAS ROMÂNICAS

Área de Conhecimento: **Língua Francesa**

Pontos:

1. Estratégias de ensino da compreensão e expressão oral em língua francesa no Brasil;

2. Estratégias de ensino da leitura e de produção de textos em língua francesa no Brasil;
3. Estratégias de ensino da língua francesa com fins específicos e a perspectiva acional;
4. Práticas de fonética no ensino da língua francesa no Brasil;
5. A morfossintaxe no ensino da língua francesa no Brasil;
6. A interculturalidade no ensino da língua francesa no Brasil;
7. O uso dos manuais de ensino da língua francesa, no Brasil;
8. A utilização das mídias e das tecnologias de comunicação no ensino da língua francesa, no Brasil;
9. O ensino da língua francesa dentro dos parâmetros curriculares nacionais;
10. Processos de avaliação no ensino/aprendizagem da língua francesa no Brasil.

Área de Conhecimento: **Língua Espanhola**

Pontos:

1. Diferenças gramaticais entre o português e o espanhol e suas implicações para a aquisição da língua espanhola por brasileiros;
2. A aquisição da pragmática no ensino da língua espanhola para brasileiros;
3. A constituição histórica da língua espanhola no ensino-aprendizagem da língua no Brasil;
4. O ensino-aprendizagem da língua espanhola em perspectiva intercultural;
5. O desenvolvimento das habilidades orais no ensino-aprendizagem da língua espanhola para brasileiros;
6. Modelos contemporâneos de ensino-aprendizagem de língua espanhola no Brasil;
7. A produção escrita no ensino-aprendizagem de língua espanhola no Brasil;
8. A compreensão leitora no ensino-aprendizagem de língua espanhola no Brasil;
9. O ensino-aprendizagem de língua espanhola para fins específicos: o curso de secretariado executivo;
10. O uso do texto literário no ensino-aprendizagem de língua espanhola.

Área de Conhecimento: **Língua Italiana**

Pontos:

1. Estratégias de produção e compreensão de textos orais e escritos no ensino de língua italiana;
2. Processos de referência internos ao texto;
3. O período hipotético: particularidades do italiano;
4. Abordagens, métodos e técnicas no ensino/aprendizagem do italiano/LE com especial atenção ao contexto brasileiro;
5. O ensino do italiano/LE e as TIC;
6. O teatro italiano da modernidade à contemporaneidade;
7. A relação Norte/Sul na história, na cultura e na literatura italianas;
8. Relações e intercâmbios entre a literatura italiana e as literaturas de língua portuguesa;
9. O romantismo segundo Manzoni e a questão da língua italiana;
10. Os rumos da literatura italiana contemporânea.

DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

Área de Conhecimento: **Língua Portuguesa com Ênfase em Constituição Histórica do Português**

Pontos:

1. Aportes do século XX para uma teoria da mudança linguística;
2. Aspectos sócio-históricos e linguísticos da romanização do noroeste da Península Ibérica;
3. Constituição histórica do léxico da língua portuguesa;
4. Panorama comparativo latim X português: fonologia;
5. Panorama comparativo latim X português: morfossintaxe;
6. O português arcaico – características e fases;
7. Contato linguístico e a formação do português brasileiro;
8. Panorama comparativo português brasileiro X português europeu: fonologia;
9. Panorama comparativo português brasileiro X português europeu: morfossintaxe;

10. O português brasileiro contemporâneo: polarização e/ou continuum de normas.

Área de Conhecimento: **Língua Portuguesa: História, Poder e Diversidade**

Pontos:

1. Língua, relações de poder e os discursos das minorias;
2. Identidades linguísticas e diversidade cultural;
3. Língua, nação e poder;
4. Políticas linguísticas no Brasil;
5. O contato entre línguas na formação da língua portuguesa no Brasil;
6. Concepções de língua, linguagem, norma e fala e a relação com a diversidade linguística;
7. A língua portuguesa entre as mais faladas no mundo globalizado: língua de cultura(s), língua pluricêntrica;
8. Hipóteses explicativas sobre a formação histórica do português brasileiro;
9. A questão da periodização da história linguística do Brasil;
10. Variação, mudança e ensino de Língua Portuguesa.

Área de Conhecimento: **Língua Portuguesa com Ênfase em Diversidade Linguística, Leitura e Produção de Texto**

Pontos:

1. Concepções de linguagem, língua, norma(s) linguística(s) e gramática(s) da língua;
2. Língua, relações de poder e os discursos das minorias;
3. Concepções de texto, autoria e sujeito para a formação político-cultural de leitores;
4. Relações entre fala e escrita e ensino de leitura e produção de texto;
5. Oficina de texto: concepção, planejamento e avaliação;
6. Autoria e citação na produção de textos acadêmicos;
7. Teorias do discurso, interfaces teóricas e aplicadas;
8. A diversidade linguística do português do Brasil e a noção de erro;
9. Os processos de reescrita e de retextualização em oficinas de textos para alunos universitários;
10. Gêneros textuais, tipificação textual e ensino.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Área de Conhecimento: **Terapias Analítico-Comportamental e Cognitiva**

Pontos:

1. Os fundamentos teórico-metodológicos da Terapia Analítico-Comportamental e da Terapia Cognitiva;
2. Estratégias de diagnóstico e avaliação nas abordagens Analítico-Comportamental e Cognitiva;
3. Diferentes modalidades terapêuticas nas abordagens Analítico-Comportamental e Cognitiva: FAP, ACT e Terapia Racional Emotivo-comportamental;
4. Modelos analítico-comportamentais e cognitivos para a compreensão dos transtornos mentais;
5. Particularidades da terapia com crianças e adolescentes nas abordagens Analítico-Comportamental e Cognitiva;
6. Terapias grupais e programas de intervenção estruturados nas abordagens Analítico-Comportamental e Cognitiva;
7. Técnicas de intervenção para queixas específicas das abordagens Analítico-Comportamental e Cognitiva;
8. Aspectos éticos e relação terapeuta-cliente nas Terapias Analítico-Comportamental e Cognitiva;
9. Metodologia da pesquisa clínica na abordagem Analítico-Comportamental.

Área de Conhecimento: **Trabalho Profissional**

Pontos:

1. Trabalho e sociabilidade: fundamentos ontológicos e sócio-históricos;
2. O trabalho no capitalismo contemporâneo;

3. O atual debate sobre o trabalho da/o Assistente Social com ênfase nas dimensões teórico-metodológica e técnico-operativa do exercício profissional;
4. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro: avanços e desafios;
5. O mercado de trabalho da/o Assistente Social: configurações contemporâneas;
6. As desigualdades de gênero e ético-raciais no mundo do trabalho e suas implicações para o trabalho da/o Assistente Social.

INSTITUTO DE QUÍMICA

DEPARTAMENTO QUÍMICA ORGÂNICA

Área de Conhecimento: **Química Orgânica com Ênfase em Produtos Naturais**

Pontos:

1. Isoprenóides. Formação de cadeias poliisoprênicas. Ciclizações, rearranjos e reações modificadoras;
2. Metabolitos derivados do ácido chiquímico;
3. Técnicas modernas de extração e purificação de produtos naturais;
4. Estratégias na elucidação estrutural de produtos naturais e a utilização de técnicas acopladas na análise de produtos naturais;
5. Métodos de determinação da estereoquímica de compostos orgânicos;
6. A química dos compostos carbonílicos.

Salvador, 19 de janeiro de 2015

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor